CONSOLIDAÇÃO DAS PESQUISAS DE PREÇOS

CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE CAMINHÃO TANQUE EQUIPADO COM SISTEMA COMBINADO DE HIDROJATEAMENTO E VÁCUO

Em atendimento ao Anexo VII, do Decreto n° 19.330, de 2025, encaminha-se a consolidação dos dados da pesquisa de preços feita pela Coordenadoria de Compras e Licitações do Samae.

Requisições/Solicitações a que se aplicam

Esta consolidação de pesquisa de preços se refere às Solicitações de Compra nº 849/2025, nº 963/2025 e nº 969/2025.

Descrição do objeto e itens a serem contratados (Art. 3º, do Anexo VII, do Decreto n° 19.330, de 2025)

Serviço de Caminhão Tanque Combinado com Sistema de Vácuo (Sucção) e Hidrojateamento, com fornecimento de mão-de-obra e combustível.

Identificação do Agente Responsável pela cotação (Art. 3º, do Anexo VII, do Decreto n° 19.330, de 2025)

Denis Augusto Vieira – Matrícula 503.

Caracterização das fontes consultadas (Art. 3º, do Anexo VII, do Decreto n° 19.330, de 2025)

Trata-se de contratação do Serviço de Caminhão Tanque Equipado com Sistema de Hidrojateamento e Vácuo Combinados, compreendendo:

a) Dois serviços a serem contratados pela hora, exigindo a disponibilização de um Caminhão Truck equipado com sistema de hidrojateamento e vácuo combinados (de diferentes especificações), compreendendo a execução de diferentes escopos de serviços, além da disponibilização (pela contratada) de um motorista e de um auxiliar para a execução das atividades;

b) Um serviço a ser contratado por mês (mensal), exigindo a disponibilização de um Caminhão Toco equipado com sistema de hidrojateamento e vácuo combinados com determinadas características técnicas, além da disponibilização (pela contratada) de um motorista apenas para a execução das atividades.

Conforme previsto no Artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, § 1º, no processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Sendo assim, em atendimento ao Artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, priorizou-se a utilização de valores de contrações similares feitas por outros órgãos públicos disponíveis em sites de bancos de preços (PNCP, Portal de Compras Públicas, Portais de Transparência Municipais), para todos os itens a serem contratados.

O Samae de Jaraguá do Sul faz contratações muito específicas, cujas exigências técnicas, de mão-de-obra e escopos de serviços acabam divergindo de outros entes. Por exemplo: para os itens contratados por hora, o Samae de Jaraguá do Sul exige a locação do veículo/equipamento, além da disponibilização de um motorista e de um auxiliar para operar o veículo/equipamento, sendo que um dos serviços a serem executados envolve uma atividade extremamente sensível, que envolve o trabalho em altura e em espaço confinado. Entretanto, a grande maioria dos outros órgãos públicos contrata o serviço por hora, apenas com a exigência da disponibilização do motorista do veículo. Neste caso, presume-se que quanto maiores as exigências e especificidades exigidas, maiores serão (possivelmente) os custos da possível contratação diferenciada exigida pelo Samae de Jaraguá do Sul.

Outra contratação exigida pelo Samae de Jaraguá do Sul refere-se à contratação mensal do mesmo Serviço de Caminhão Tanque Equipado com Sistema de Hidrojateamento e Vácuo Combinados, sendo que até o momento ela praticamente inexiste nacionalmente, a julgar pela escassez de valores de contratações similares disponível em endereços eletrônicos que contém painéis de preços (PNCP e Portal de Compras Públicas).

Para os itens a serem licitados por hora, é ampla a gama de valores de contratações similares realizadas por outros órgãos. Entretanto, faz-se necessário salientar que embora haja valores de contratações similares disponíveis contendo a unidade de medida "hora", não há consenso nas contratações em relação aos aspectos técnicos do caminhão e principalmente com relação aos aspectos técnicos do equipamento de hidrojateamento e vácuo combinados, que variam conforme a necessidade dos órgãos contratantes. Além disso, o escopo dos serviços também é divergente.

Na pesquisa realizada, não foi levado à risca os aspectos técnicos dos veículos / equipamentos contratados, já que se fossemos verificar a existência de todas as especificações exigidas pelo Samae de Jaraguá do Sul, praticamente nenhum valor de contratação similar poderia ser utilizado neste caso, já que, ao serem analisados processos de contratação de outros entes, sempre existem divergências técnicas.

Para os referidos itens a serem contratados por hora, foi utilizada uma ampla gama de valores de contratações similares (Serviço de Caminhão Equipado com Sistema de Hidrojateamento e Vácuo Combinados / Serviço de Desobstrução de Redes / Serviço de Hidrojateamento, dentre outros), que por sua vez foram combinados com orçamentos encaminhados por prestadores do serviço (conforme previsto e permitido no Artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021).

Para o item a ser contratado por hora, foram utilizados 32 (trinta e dois) valores de contratações similares provenientes de outros órgãos públicos, sendo desconsiderados outros valores obtidos.

Para todos os itens a serem contratados por hora, há uma enorme discrepância entre os valores obtidos, seja a nível nacional, seja dentro de um mesmo Estado. E esta grande variação de valores obtidos torna difícil precisar quais valores contratados poderiam ser considerados "corretos" ou "incorretos".

Justamente por conta da dificuldade em se estabelecer o valor "correto" da contratação, optou-se pela utilização de uma ampla gama de valores de referência no Mapa Orçamentário neste caso, já que não há consenso nos valores das contratações.

Adicionalmente a enorme gama de valores de contratações obtidos que compõem o Mapa Orçamentário, acabaram sendo desconsiderados todos os valores de contratações obtidos provenientes de outros órgãos públicos, cujos valores encontram-se abaixo do atual menor valor de contratação do serviço feito pelo Samae de Jaraguá do Sul (R$ 359,00 - Contrato nº 205/2024), já que acredita-se que, analisando-se os valores de contratações obtidos e o próprio mercado, a nova contratação do serviço não será feita por um valor menor do que o atualmente firmado.

As últimas contratações feitas pelo Samae de Jaraguá do Sul compreendendo o serviço de locação de caminhão equipado com sistema combinado de hidro e vácuo com o intuito de realizar a desobstrução de redes de esgoto e drenagem pluvial possuem como valor contratado:

a) R$ 359,00 (Contrato nº 205/2024);

b) R$ 370,00 (Contrato nº 203/2024);

Como já informado neste documento, para cada um dos itens a serem contratados por hora, foram utilizados 32 (trinta e dois) valores de contratações similares provenientes de outros órgãos públicos (seja a nível estadual ou nacional), sendo desconsiderados outros valores obtidos.

Na pesquisa realizada, ao considerarmos apenas os entes do próprio Estado de Santa Catarina, foram obtidos 17 (dezessete) valores de contratações, cujos valores acabam variando entre R$ 220,00 (o menor valor contratado) até 844,99 (o maior valor contratado), o que correspondente a uma diferença considerável de R$ 624,99 entre os referidos valores de contratações obtidos.

É claro que, dentro desta grande variação de valores, há possíveis diferenças quanto às exigências técnicas do veículo / equipamento de hidrojateamento e vácuo combinados, além de outras exigências contratuais necessárias (mão-de-obra, escopo de serviço) que são únicas de cada município, visando atender as demandas de serviços dos órgãos contratantes, já que, como já citado anteriormente, as contratações não são padronizadas.

Os dezessete valores de contratações obtidos de entes do próprio Estado de Santa Catarina são:

MAPA ORÇAMENTÁRIO - SERVIÇO DE CAMINHÃO TANQUE EQUIPADO COM SISTEMA DE HIDROJATEAMENTO E VÁCUO COMBINADOS

Item	Descrição	Orgão Público/FORNECEDOR	Preço registrado	Valor referência	Mediana	Média Aritmética	Desvio padrão
1	Serviço de caminhão Tanque combinado com sistema de vácuo (sucção) e hidrojateamento, com fornecimento de mão de obra (1 motorista e 1 auxiliar) e combustível, a ser executado por hora	Município de Camboriú / SC (Dispensa de Licitação nº 35/2025 - Contrato nº 13/2025 firmado em 12/02/2025)	R$ 450,00	R$ 450,00	R$ 366,00	R$ 403,75	R$ 147,76
		Município de Otacílio Costa / SC (Pregão nº 07/2025 homologado em 11/04/2025)	R$ 470,00	R$ 590,00			
		Município de Pinheiro Preto / SC (Pregão nº 29/2025 - Ata de Registro de Preços nº 23/2025 assinada em 04/08/2025)	R$ 560,00	R$ 563,33			
		Município de Pomerode / SC (Pregão nº 18/2025 homologado em 06/10/2025)	R$ 500,00	R$ 546,86			
		Município de Praia Grande / SC (Pregão nº 04/2025 homologado em 19/02/2025)	R$ 425,00	R$ 439,24			
		Município de Santo Amaro da Imperatriz / SC (Pregão nº 37/2025 - Ata de Registro de Preços nº 89/2025 assinada em 02/10/2025)	R$ 477,78	R$ 600,00			
		Município de Agrolândia / SC (Pregão Eletrônico nº 23/2025 - Ata de Registro de preços nº 62/2025 assinada em 11/08/2025)	R$ 366,00	R$ 366,59			
		Município de Itaiópolis / SC (Pregão nº 44/2025 homologado em 01/09/2025)	R$ 377,90	R$ 378,00			
		Município de Navegantes / SC (Pregão nº 91/2025 - Ata de Registro de Preços nº 91/2025 assinada em 11/09/2025)	R$ 844,99	R$ 910,75			
		Município de Navegantes / SC (Pregão nº 91/2025 - Ata de Registro de Preços nº 91/2025 assinada em 11/09/2025)	R$ 365,00	R$ 607,50			
		Município de Brusque / SC (Pregão nº 22/2025 - Ata de Registro de Preços nº 80/2025 assinada em 02/10/2025)	R$ 340,00	R$ 393,33			
		Município de Campos Novos / SC (Pregão nº 01/2025 - Ata de Registro de Preços nº 43/2025 assinada em 09/04/2025)	R$ 284,00	R$ 530,00			
		Município de Capivari de Baixo / SC (Pregão nº 06/2025 - Ata de Registro de Preços nº 26/2025 assinada em 06/05/2025)	R$ 293,00	R$ 350,00			
		Município de Içara / SC (Pregão nº 139/2024 - Ata de Registro de Preços nº 12/2025 assinada em 20/01/2025)	R$ 240,00	R$ 250,00			
		Município de Nova Trento / SC (Dispensa nº 67/2025 homologada em 30/06/2025)	R$ 350,00	R$ 350,00			
		Samae São Ludgero / SC (Dispensa de Licitação nº 21/2025 - Ata de Registro de Preços nº 04/2025 assinada em 11/07/2025)	R$ 300,00	R$ 300,00			
		Município de São João Batista / SC (Pregão nº 30/2025 - Ata de Registro de Preços nº 88/2025 assinada em 10/09/2025)	R$ 220,00	R$ 314,98			

Analisando-se os dados em questão, e sem entrar no mérito com relação a falta de consenso e padronização das contratações (que variam de ente para ente), verifica-se que a média de preços contratados dos entes de Santa Catarina girou em torno de R$ 403,75. Diante deste dado regional do próprio estado catarinense, presume-se que a próxima contratação a ser feita pelo Samae de Jaraguá do Sul deva estar próxima ou acima desta média de valores registrados na tabela apresentada anteriormente.

Dos 17 (dezessete) valores de contratações obtidos, 4 (quatro) deles encontram-se abaixo de R$ 300,00 / hora. Analisando-se especificamente estas 4 (quatro) contratações abaixo de R$ 300,00 / hora, percebe-se que apenas a contratação realizada pelo município de Içara / SC possuía o valor de referência de seu processo licitatório abaixo dos R$ 300,00 / hora, o que indica que quase a totalidade dos municípios em questão esperava contratar o serviço por ao menos R$ 300,00 / hora ou acima de R$ 300,00 / hora.

Analisando-se as outras contratações firmadas cujo valor de contratação encontra-se abaixo de R$ 300,00 / hora, verifica-se que o Município de Campos Novos possui uma diferença extremamente considerável de R$ 246,00 entre o valor de referência do seu processo licitatório (R$ 530,00) e o valor contratado (R$ 284,00). Já para o Município de São João Batista, verifica-se uma diferença de quase R$ 95,00 entre o valor de referência de seu processo licitatório e o valor contratado. Por fim, analisando-se o dado do município de Capivari de Baixo, percebe-se a diferença de R$ 57,00 entre o valor contratado e o de referência especificado para o seu processo licitatório.

Diante deste dado extremamente relevante de que quase a totalidade dos municípios catarinenses esperava contratar o serviço por ao menos R$ 300,00 / hora ou acima de R$ 300,00 / hora, realizou-se uma análise mais profunda

das contratações realizadas pelos entes de Santa Catarina registradas na tabela anteriormente apresentada.

Considerando apenas os valores de contratações de até R$ 300,00 / hora, verifica-se que a Média Aritmética dos valores contratados pelos entes de Santa Catarina encontra-se próxima dos R$ 448,21, sendo que a média dos valores de referência dos referidos processos licitatórios destas contratações giravam em torno de R$ 499,66.

MAPA ORÇAMENTÁRIO - SERVIÇO DE CAMINHÃO TANQUE EQUIPADO COM SISTEMA DE HIDROJATEAMENTO E VÁCUO COMBINADOS

Item	Descrição	Orgão Público/FORNECEDOR	Preço registrado	Valor referência	Mediana das Contratações acima de R$ 300,00	Média Aritmética das Contratações acima de R$ 300,00	Média Aritmética dos Valores de Referência das Contratações acima de R$ 300,00
1	Serviço de caminhão Tanque combinado com sistema de vácuo (sucção) e hidrojateamento, com fornecimento de mão de obra (1 motorista e 1 auxiliar) e combustível, a ser executado por hora	Município de Camboriú / SC (Dispensa de Licitação nº 35/2025 - Contrato nº 13/2025 firmado em 12/02/2025)	R$ 450,00	R$ 450,00	R$ 425,00	R$ 448,21	R$ 499,66
		Município de Otacílio Costa / SC (Pregão nº 07/2025 homologado em 11/04/2025)	R$ 470,00	R$ 590,00			
		Município de Pinheiro Preto / SC (Pregão nº 29/2025 - Ata de Registro de Preços nº 23/2025 assinada em 04/08/2025)	R$ 560,00	R$ 563,33			
		Município de Pomerode / SC (Pregão nº 18/2025 homologado em 06/10/2025)	R$ 500,00	R$ 546,86			
		Município de Praia Grande / SC (Pregão nº 04/2025 homologado em 19/02/2025)	R$ 425,00	R$ 439,24			
		Município de Santo Amaro da Imperatriz / SC (Pregão nº 37/2025 - Ata de Registro de Preços nº 89/2025 assinada em 02/10/2025)	R$ 477,78	R$ 600,00			
		Município de Agrolândia / SC (Pregão Eletrônico nº 23/2025 - Ata de Registro de preços nº 62/2025 assinada em 11/08/2025)	R$ 366,00	R$ 366,59			
		Município de Itaiópolis / SC (Pregão nº 44/2025 homologado em 01/09/2025)	R$ 377,90	R$ 378,00			
		Município de Navegantes / SC (Pregão nº 91/2025 - Ata de Registro de Preços nº 91/2025 assinada em 11/09/2025)	R$ 844,99	R$ 910,75			
		Município de Navegantes / SC (Pregão nº 91/2025 - Ata de Registro de Preços nº 91/2025 assinada em 11/09/2025)	R$ 365,00	R$ 607,50			
		Município de Brusque / SC (Pregão nº 22/2025 - Ata de Registro de Preços nº 80/2025 assinada em 02/10/2025)	R$ 340,00	R$ 393,33			
		Município de Nova Trento / SC (Dispensa nº 67/2025 homologada em 30/06/2025)	R$ 350,00	R$ 350,00			
		Samae São Ludgero / SC (Dispensa de Licitação nº 21/2025 - Ata de Registro de Preços nº 04/2025 assinada em 11/07/2025)	R$ 300,00	R$ 300,00			
		Município de Capivari de Baixo / SC (Pregão nº 06/2025 - Ata de Registro de Preços nº 26/2025 assinada em 06/05/2025)	R$ 293,00	R$ 350,00			
		Município de Campos Novos / SC (Pregão nº 01/2025 - Ata de Registro de Preços nº 43/2025 assinada em 09/04/2025)	R$ 284,00	R$ 530,00			
		Município de Içara / SC (Pregão nº 139/2024 - Ata de Registro de Preços nº 12/2025 assinada em 20/01/2025)	R$ 240,00	R$ 250,00			
		Município de São João Batista / SC (Pregão nº 30/2025 - Ata de Registro de Preços nº 88/2025 assinada em 10/09/2025)	R$ 220,00	R$ 314,98			

Se considerarmos todos os valores de referência do próprio Estado de Santa Catarina (incluindo neste caso inclusive aqueles valores contratados abaixo de R$ 300,00 / hora), os valores de referência médios ficaram estabelecidos como sendo de R$ 467,09.

Neste caso, diante destes dados regionais obtidos, se consideramos os valores de referência de contratações firmadas dentro do Estado de Santa Catarina, seria conveniente que o valor de referência do processo licitatório a ser realizado pelo Samae de Jaraguá do Sul ficasse limitado ao valor máximo de R$ 499,66.

A nível nacional, não foi possível fazer o levantamento dos valores de referência de todos os processos licitatórios listados no Mapa Orçamentário, por conta da enorme quantidade de dados de contratações obtidos, sendo que em muitos documentos de homologação sequer há o registro da informação sobre qual seria o valor de referência do processo licitatório em questão, sendo então necessário acessar individualmente cada Portal de Transparência de cada ente para se ter acesso a esta informação. Diante da escassez de tempo disponível, não foi possível realizar o referido procedimento. Porém, para os próximos processos licitatórios, seria interessante adotar este procedimento, especialmente caso seja constatado (mais uma vez) uma enorme discrepância de valores de contratações do referido serviço.

Considerando-se a enorme variação de valores de contratações realizadas por outros entes públicos (seja a nível estadual ou nacional), para a montagem do Mapa Orçamentário do serviço a ser contratado por hora, foram desconsiderados todos os valores de contratações obtidos que encontram-se abaixo do menor valor atualmente contratado pelo Samae de Jaraguá do Sul (R$ 359,00 – Contrato nº 205/2024), pelo fato dos referidos valores alterarem para maior o Coeficiente de Variação no Mapa Orçamentário, e também pelo fato da média de valores de contratações dos entes de Santa Catarina ser de R$ 403,75 como já informado neste documento, sendo que acredita-se que a próxima contratação por hora do serviço a ser feita pelo Samae de Jaraguá do Sul deva ficar próxima ou acima deste valor (e até o limite de R$ 448,21, se considerarmos outro dado regional obtido, já citado neste documento).

Se não fosse feita a desconsideração dos valores de contratações abaixo de R$ 359,00, haveria uma diminuição considerável dos valores de referência do processo licitatório), fazendo com que os valores de referência ficassem abaixo dos valores de referência médios de todas as contratações feitas por todos os entes de Santa Catarina registrado em uma das tabelas anteriormente apresentada (abaixo de R$ 467,09, portanto). Neste caso, acredita-se que seria um risco realizar o processo licitatório com um valor de referência abaixo do valor médio regional estabelecido para o Estado de Santa Catarina.

Fazendo a desconsideração dos valores de contratações abaixo de R$ 359,00 para os dois itens a serem contratados por hora, também chega-se a valores de referência da licitação próximos a R$ 499,66 (que é a média dos valores de referência dos entes de Santa Catarina, cujos valores de contratações estão situados até ou acima do valor de R$ 300,00 / hora).

Já com relação ao item a ser contratado por mês, há escassez de valores de contratações similares feitas por órgãos públicos. Neste caso, para o referido item, a grande maioria dos valores que compõem o Mapa Orçamentário são oriundos de orçamentos encaminhados por prestadores do serviço, já que trata-se de uma contratação rara e não corriqueira realizada por outros órgãos públicos.

Acredita-se que quanto mais "único e diferente" for o objeto a ser contratado, menores são as chances de serem encontrados valores de contratações similares destes itens "únicos". Como são raros os entes que fazem a contratação por mês do referido serviço, quase não há valores de contratações públicas disponíveis.

Neste caso, diante da ausência de uma ampla gama de valores de contratações similares, para a composição dos valores de referência do Mapa Orçamentário da contratação a ser feita por mês, não houve outra alternativa senão a adoção de orçamentos de prestadores do serviço para que fosse possível ser feita a composição do Mapa Orçamentário da contratação.

Dentre os raríssimos valores de contratações mensais obtidos, foram considerados no Mapa Orçamentário da contratação mensal os seguintes valores, correspondentes as contratações realizadas:

a) R$ 51.200,00 / mês - Município de Várzea Grande / MT (Dispensa de Licitação nº 03/2025 - Contrato nº 02/2025 assinado em 10/03/2025);

b) R$ 51.000,00 / mês - Município de Camboriú / SC (Pregão nº 01/2025 homologado em 01/08/2025).

Embora os valores de contratações acima citados tenham sido incluídos no Mapa Orçamentário da contratação, faz-se necessário afirmar que a contratação mensal a ser realizada pelo Samae de Jaraguá do Sul também é única, exigindo o trabalho do caminhão em 3 (três) diferentes turnos de trabalho, por ao menos 11,5 horas diárias em dias úteis e por 8 horas diárias nos finais de semana, de forma ininterrupta.

Apesar do município de Várzea Grande / MT ter citado em seu Termo de Referência a necessidade do caminhão estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia durante 7 (sete) dias da semana, presume-se que a referida contratação envolva a disponibilização do caminhão por 8 horas diárias durante todos os dias da semana. Como já informado, este escopo de serviço diferente do adotado pelo Samae de Jaraguá do Sul, que exigirá o trabalho por 11,5 horas diárias em dias úteis e por 8 horas diárias nos finais de semana.

Já com relação ao valor de contratação oriundo do município de Camboriú / SC, também verificou-se a citação (no Termo de Referência da contratação) quanto a utilização do caminhão por 8 (oito) horas diárias em dias úteis, e que eventualmente, em caso de necessidade, poderiam ser solicitados serviços também em finais de semana, conforme a necessidade e a critério da fiscalização.

Mesmo que os valores das contratações mensais realizadas pelos municípios de Várzea Grande / MT e Camboriú / SC possam não representar o custo da execução do serviço a ser prestado junto ao Samae de Jaraguá do Sul (por conta das diferenças de dias e horários de disponibilização do veículo / equipamento, além de possivelmente não atenderem todo o escopo de serviços exigido pela Autarquia), ambos os valores de contratações acima citados acabaram sendo incluídos no Mapa Orçamentário da montagem do processo licitatório, para evitar que o referido documento tivesse apenas o registro de orçamentos encaminhados por prestadores de serviços.

Adicionalmente, referente ao serviço a ser contratado por mês, foi possível ter acesso a outros 3 (três) valores de contratações mensais realizadas por entes públicos. Embora tenham sido encontrados, os referidos valores de contratações mensais que serão apresentados a seguir não foram considerados no Mapa Orçamentário da montagem do processo licitatório do Samae de Jaraguá do Sul, por conta dos seguintes motivos:

a) Município de Camboriú / SC (Dispensa nº 02/2025 - Contrato nº 02/2025 assinado em 29/05/2025) – Trata-se de contratação emergencial. Não será considerado, já que se trata de uma contratação emergencial por apenas 30 (trinta) dias, possivelmente por conta da demora na homologação do Pregão nº 01/2025 realizado pelo mesmo município (cujo valor de contratação mensal acabou sendo incluído no Mapa Orçamentário do Samae de Jaraguá do Sul).

b) Município de Nova Palma / RS (Dispensa de Licitação nº 663/2025 - Termo de Dispensa datado de 30/10/2025) - Não será considerado, já que no Aviso de Dispensa da Licitação, consta que o serviço deverá ser realizado apenas 2 vezes por semana em um período de 2 meses, sendo que neste caso o valor contratado não representa a utilização 7 dias por semana e por 11,5 horas diárias como o desejado pelo Samae de Jaraguá do Sul). Neste caso, não faz sentido a contratação mensal, com utilização do veículo em apenas 2 dias por semana, já que subentende-se que a necessidade da realização de uma contratação mensal envolva a disponibilização do veículo/equipamento/pessoal em todos os dias da semana, o que não é o caso em questão. Por fim, como o valor da contratação é extremamente baixo e altera muito o CV no Mapa Orçamentário, o valor obtido foi desconsiderado para fins de cálculo do valor de referência do processo licitatório do serviço a ser contratado de forma mensal.

c) Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Alagoinhas / BA (Contratação Direta nº 01/2025 homologada em 05/03/2025) - Trata-se de contratação emergencial. Não será considerado, já que no Estudo Técnico Preliminar produzido para a contratação, consta a informação de que trata-se de uma contratação sem operador, sendo necessário apenas a disponibilização do veículo/equipamento, sendo que inclusive o fornecimento de combustível deve ser de responsabilidade da contratante (SAAE Alagoinhas). Além disso, embora a contratação tenha sido realizada por mês, consta no ETP produzido que a empresa tem no máximo até 5 dias para atender à solicitação da Contratante. Neste caso, não faz sentido a contratação por mês realizada, já que o serviço não é disponibilizado de forma imediata (e por 7 dias por semana e por 11,5 horas por dia) como o desejado pelo Samae de Jaraguá do Sul. Por fim, como o valor da contratação é extremamente baixo e altera muito o CV no Mapa Orçamentário, o valor obtido foi desconsiderado para fins de cálculo do valor de referência do processo licitatório do serviço a ser contratado de forma mensal.

No Mapa Orçamentário produzido para ambas as contratações (por hora e por mês), há campos específicos para cálculo do Desvio Padrão e do CV (Coeficiente de Variação) dos valores de referência obtidos.

Conforme preconiza o Manual de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de justiça disponível no endereço eletrônico https://www.stj.jus.br/publicacaoinstitucional/index.php/MOP/article/download/11587/11711 um dos parâmetros passíveis de serem utilizados para definir quando utilizar a média ou a mediana para definir o valor de referência da licitação é fazer uso da medida de dispersão denominada coeficiente de variação (CV).

O coeficiente de variação fornece a oscilação dos dados obtidos em relação à média. Quanto menor for o seu valor, mais homogêneos serão os dados.

O coeficiente de variação é considerado baixo quando apresentar percentual igual ou inferior a 25%, sendo nesse caso indicada a média como critério de definição do valor de mercado.

Se ele for superior a 25%, o coeficiente indica a presença de valores extremos afetando a média, situação em que se recomenda o uso da mediana como critério de definição do preço médio.

Neste caso, para todos os itens, como o Coeficiente de Variação (CV) ficou estabelecido como sendo acima de 25, optou-se pela utilização da **MEDIANA** como método estatístico para a escolha do valor de referência do processo licitatório em questão.

Método estatístico aplicado para a definição do valor estimado (Art. 3º, do Anexo VII, do Decreto n° 19.330, de 2025)

Para todos os itens, o método estatístico a ser aplicado para a definição do valor estimado da contratação é a **Mediana** estabelecida no Mapa Orçamentário produzido.

Justificativa para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável (Art. 3º, do Anexo VII, do Decreto n° 19.330, de 2025)

No campo referente a escolha do "Método Estatístico Aplicado para a Definição do Valor Estimado" neste mesmo documento, já foram citados com detalhes como foi feito o processo de desconsideração de valores obtidos, bem como as devidas justificativas para a desconsideração de tais valores.

Listagem dos fornecedores que foram consultados e NÃO enviaram propostas

Para esta contratação, foi realizado contato com eventuais fornecedores de serviços, sendo eles:

1) Brasil Sul Ambiental - brasilsulambientalsc@gmail.com

2) Desentupidora Carvalho - contato@desentupidoracarvalho.com.br

3) Desentupidora Rank - contato@desentupidorarank.com.br

4) Hidrosan - contato@hidrosancuritiba.com.br

5) Sensi Ambiental - https://sensiambiental.com/index.html - sensiambiental@outlook.com

6) Desentupidora Hidrofaz - desentupidorahidrofaz@outlook.com

7) Jet Set Ambiental Joinville - https://jetsetambiental.com.br/ - jetsetambiental@gmail.com

8) SOS Coleta de Resíduos Joinville - https://limpafossa.joinville.br/ - esgofossadesentupidora@gmail.com

9) Urbana Desentupidora e Desinsetizadora Joinville - https://www.desentupidoraurbana.com.br/novo/ - contato@desentupidoraurbana.com.br

10) AJM Desentupidora Joinville - https://ajmsc.com.br/ - contato@ajm.com.br

11) Transpezia - https://www.transpezia.com.br/servicos - deboracardozo@transpezia.com.br

12) Abaiti Engenharia - https://abaitiengenharia.com.br/ - comercial@abaiti.com.br

13) Desentupidora Guarani - https://guaranidesentupidora.online/ - guaranidesentupidora21@gmail.com

14) Filtroamb - comercial1@filtroamb.com.br

15) Formula Ambiental - comercial@formulaambiental.com.br

Referente as empresas contactadas, faz-se necessário informar que o Samae de Jaraguá do Sul não possui em seu sistema um cadastro de fornecedores separados por atividades fim, sejam eles fornecedores de materiais, sejam eles prestadores de serviços. Neste caso, faz-se necessário recorrer a outros meios de pesquisa para tentar encontrar possíveis eventuais fornecedores interessados em encaminhar suas propostas comerciais.

Diante da ausência de um cadastro de fornecedores, faz-se necessário informar que:

> **a)** As empresas Abaiti Engenharia Ltda, Brasil Sul Ambiental Ltda, DCVille Desentupidora Ltda, Desentupidora Guarani Serviços Ltda, Desentupidora Rank Gestão Ambiental Ltda, Hidrosan Serviços e Locações Ltda e Transpezia Ltda participaram do último processo licitatório realizado pelo Samae de Jaraguá do Sul para a contratação do referido serviço de disponibilização de veículo/equipamento de hidrojateamento (Pregão nº 51/2024). Desta forma, sabendo-se que as mesmas participaram do último processo licitatório, presume-se que todas elas devam possuir veículo / equipamento / pessoal para atender ao escopo de serviços exigido pelo Samae de Jaraguá do Sul. Por este motivo, todas elas acabaram sendo contactadas.

b) Embora as empresas Brasfort Serviços Ltda (de Joinville / SC) e Prime Soluções Comércio e Serviços Ltda (de Carapicuíba / SP) também tenham participado do último processo licitatório realizado pelo Samae de Jaraguá do Sul (Pregão nº 51/2024), ambas acabaram não sendo contactadas, já que a empresa Brasfort Serviços Ltda não disponibiliza em seu endereço eletrônico https://www.brasfort.com.br/ o serviço de locação de veículo equipado com sistema de hidrojateamento e vácuo combinados, mas apenas cita a prestação de outros serviços relacionados a vigilância, segurança, brigada, monitoramento, recepção e portaria, secretariado, apoio administrativo e técnico, motorista e copeiragem, limpeza e conservação, lavanderia e passadoria, higienização e sanitização; e a empresa Prime Soluções Comércio e Serviços Ltda (de Carapicuíba / SP) possui sede fora do Estado de Santa Catarina, sendo que neste caso o serviço deva ser prestado obrigatoriamente por empresa que tenha sede nas proximidades do município de Jaraguá do Sul, já que a disponibilização dos veículos / equipamento deve ser diária e de forma imediata (2 horas após a solicitação do Samae para os serviços a serem prestados por hora).

c) Adicionalmente, acabaram sendo contactadas outras empresas que não participaram do último processo licitatório realizado pelo Samae de Jaraguá do Sul, sendo elas: Sensi Ambiental, Desentupidora Hidrofaz, Jet Set Ambiental, SOS Coleta de Resíduos, Urbana Desentupidora, AJM Desentupidora (todas de Joinville / SC), cujos contatos foram obtidos mediante pesquisa realizada no site de pesquisas do Google. Destaca-se que trata-se de um serviço que necessita que os prestadores de serviços estejam nas proximidades do município de Jaraguá do Sul, ou que deixem os veículos no município, já que há um prazo máximo de 2 horas previsto entre a solicitação e a execução do serviço. Sendo assim, não foram pesquisadas empresas de outras municipalidades, por conta da distância e da impossibilidade de execução de serviço dentro do prazo requerido pelo Samae. Caso haja empresas de outros municípios interessada em prestar serviço no município, haverá ampla divulgação do Edital do processo licitatório no PNCP, possibilitando que prestadores interessados possam participar do certame, estando todos cientes dos requisitos básicos da contratação.

d) Por fim, diante da necessidade de serem contactadas outras empresas para a obtenção de orçamentos (diante do não atendimento por parte de outras empresas contactadas), a Coordenadoria do Sistema de Redes e Ramais de Esgoto do Samae acabou disponibilizando o contato de outras duas empresas do Norte de Santa Catarina, para que fosse possível verificar a possibilidade do encaminhamento de propostas comerciais, sendo elas: Filtroamb e Fórmula Ambiental.

Referente aos prestadores contactados, faz-se necessário informar que:

a) As seguintes empresas encaminharam suas propostas comerciais:

- Desentupidora Hidrofaz;

- Hidrosan;

- Desentupidora Rank;

- Formula Ambiental.

b) As seguintes empresas retornaram o contato, porém declinando de apresentar propostas comerciais:

- Filtroamb;

- Jet Set Ambiental Joinville.

c) As seguintes empresas **NÃO** retornaram o contato do Samae de Jaraguá do Sul, sendo elas:

- Brasil Sul Ambiental;

- Desentupidora Carvalho;

- Sensi Ambiental;

- SOS Coleta de Resíduos Joinville;

- Urbana Desentupidora e Desinsetizadora Joinville;

- AJM Desentupidora Joinville;

- Transpezia;

- Abaiti Engenharia;

- Desentupidora Guarani.

Caso não tenha sido identificado nenhum preço no Painel de Preços ou contratações similares de outros entes públicos, justifica-se

Conforme documentos em anexo a esta Consolidação, foi possível obter valores de referência referentes a contratação do serviço por outros entes públicos.

Itens em que não foi possível a pesquisa de ao menos 03 (três) preços, justifica-se

Na pesquisa realizada foi possível ter acesso a pelo menos 3 (três) valores de referência para os serviços que necessitam serem contratados.

Jaraguá do Sul – SC, 02 de feveriro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
DIMAS MULLER BOENO
Data: 03/03/2026 08:26:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Dimas Müller Boeno
Analista de Compras e Licitações